



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 18 de agosto de 2020 - Nº 6132

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.678

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando/SEMDES/CRH nº 468/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para participar de campanha eleitoral ao Conselheiro Tutelar **LEANDRO VIEIRA DAS NEVES**, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 14 de agosto de 2020, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64/1990 c.c Decisão TST nº 58156897.

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através deste Decreto, o Conselheiro Tutelar será obrigado a apresentar à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovado como candidato na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.679

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 18 de agosto de 2020, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
DHIEGO SIQUEIRA DA COSTA	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMSUR
KAIO HUMBERTO SILVEIRA DA SILVA	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMO
ALEXANDRO SILVA CURITIBA	Gerente de Vistoria de Obras	C 2	SEMO

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 18 de agosto de 2020, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
DHIEGO SIQUEIRA DA COSTA	Gerente de Administração do CMU	C 2	SEMSUR
ADEIR BRUGNARA	Gerente de Serviços Complementares	C 2	SEMSUR
AURELINO DE OLIVEIRA FRANCO	Coordenador de Serviços Prediais e Elétricos em Prédios Públicos	C 4	SEMSUR
ELIZEU DE OLIVEIRA	Coordenador de Manejo Arbóreo	C 4	SEMSUR
JÉSSICA GLENDER DANTAS	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMSUR
KAIO HUMBERTO SILVEIRA DA SILVA	Consultor interno	CE 5	SEMO
ALEXANDRO SILVA CURITIBA	Consultor Interno	CE 5	SEMO

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 952/2020

REVOGA A PORTARIA Nº 903/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 903/2020, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de agosto de 2020.

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 954/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.277/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 904/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 904/2020, à servidora **DENISE MARÇAL KOPPE**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 955/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.343/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 905/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 905/2020, à servidora **AMANDA LYRA ZAGOTTO**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 956/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.646/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 906/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 906/2020, ao servidor **FABRICIO CARVALHO LOPES**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, o servidor será obrigado a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 957/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.198/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 907/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 907/2020, à servidora **ADRIANA DE AZEVEDO RODRIGUES**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 958/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.361/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 908/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 908/2020, ao servidor **LEONARDO PACHECO PONTES**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, o servidor será obrigado a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovado como candidato na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 959/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.365/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 909/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 909/2020, ao servidor **WILLIAM SOUZA VILELA**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, o servidor será obrigado a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovado como candidato na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 960/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.217/2020** e Sequenciais nºs. **2 -**

8987/2020 e 2 - 9085/2020, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 910/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 910/2020, à servidora **RACHEL SANTANA TORRES POLONI**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 961/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.228/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020 e 2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 911/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 911/2020, à servidora **RITA LUZIE FIGUEIREDO SILVA ARDISSON**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 962/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.271/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020 e 2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 912/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 912/2020, à servidora **MARYLANE DA COSTA DE OLIVEIRA**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 963/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.319/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020 e 2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 913/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 913/2020, à servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 964/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.350/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 914/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 914/2020, à servidora **NOEMI NANTES BORGES**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 965/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.436/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 915/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 915/2020, à servidora **DENEMARA AUXILIADORA OLIVEIRA MARINHO**, que passa a ser de 03 (três) meses a*

partir de 14/08/2020”.

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 966/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.455/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 916/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 916/2020, à servidora **CLAYDE APARECIDA BELO DA SILVA MARIANO**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 967/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através

dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.456/2020** e Sequenciais n.ºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 917/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 917/2020, à servidora **MARIA APARECIDA SANT’ANNA BERNARDO**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 968/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.457/2020** e Sequenciais n.ºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 918/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 918/2020, à servidora **LUCINEIA DOS SANTOS HEMERLY**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 969/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.496/2020** e Sequenciais n.ºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 919/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 919/2020, à servidora **ZULEICA MENEZES SANTOS**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 970/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.577/2020** e Sequenciais n.ºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 920/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 920/2020, à servidora **TATIANA DE OLIVEIRA SANT’ANA**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 971/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **15.684/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 921/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 921/2020, ao servidor **DARIO SILVEIRA FILHO**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, ao servidor será obrigado a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovado como candidato na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 972/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **15.661/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 922/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 922/2020, ao servidor **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, ao servidor será obrigado a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovado como candidato na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 973/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **14.885/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 923/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 923/2020, ao servidor **ALDO ZEFERINO BENTO**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, ao servidor será obrigado a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovado como candidato na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 974/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **16.059/2020** e Sequenciais nºs. **2 -**

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 924/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 924/2020, ao servidor **ADRIANO PEREIRA VEREDIANO**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, ao servidor será obrigado a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovado como candidato na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 975/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **16.379/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 925/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 925/2020, ao servidor **EVANDRO DE OLIVEIRA**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, ao servidor será obrigado a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovado como candidato na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 976/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **16.669/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 926/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 926/2020, à servidora **ADEZILDA DA SILVA SANTOS**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 977/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **16.695/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 927/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 927/2020, à servidora **SHEILA RIBEIRO SANTOS**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 978/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **16.837/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 928/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 928/2020, ao servidor **SÉRGIO SANTOS DE ALMEIDA**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, o servidor será obrigado a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovado como candidato na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 979/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **15.679/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 929/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 929/2020, ao servidor **WAMBA DE JESUS AFONSO**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, o servidor será obrigado a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovado como candidato na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 980/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **17.722/2020** e Sequenciais nºs. **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 930/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 930/2020, à servidora **SONIA MARIA RIZZO**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidor será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 981/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **18.267/2020** e Sequenciais nºs **2 -**

8987/2020 e 2 - 9085/2020, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 931/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 931/2020, ao servidor **MAURO JOSÉ BAZÍLIO**, que passa a ser de 03(três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, o servidor será obrigado a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovado como candidato na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 982/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **18.465/2020** e Sequenciais nºs **2 - 8987/2020 e 2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 932/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 932/2020, ao servidor **CARLOS RENATO LINO**, que passa a ser de 03(três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, o servidor será obrigado a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovado como candidato na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 983/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **18.574/2020** e Sequenciais nºs **2 - 8987/2020 e 2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 933/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 933/2020, ao servidor **LUCIANO DA PIEDADE**, que passa a ser de 03(três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, o servidor será obrigado a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovado como candidato na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 984/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **18.816/2020** e Sequenciais nºs **2 - 8987/2020 e 2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 934/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 934/2020, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 985/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **18.937/2020** e Sequenciais nºs **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 935/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 935/2020, ao servidor **JORGE ROBERTO DE MORAIS**, que passa a ser de 03(três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, o servidor será obrigado a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovado como candidato na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 986/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **18.968/2020** e Sequenciais nºs **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 936/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 936/2020, ao servidor **MANOEL LUIZ SENNA REIS**, que passa a ser de 03(três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovado como candidato na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 987/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.000/2020** e Sequenciais nºs **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 937/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 937/2020, à servidora **SIDINEIDA DE PAULA BRETAS DOS SANTOS**, que passa a ser de 03(três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 988/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o

que consta no processo nº **19.032/2020** e Sequenciais nºs **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 938/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 938/2020, à servidora **ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA**, que passa a ser de 03(três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 989/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.071/2020** e Sequenciais nºs **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 939/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 939/2020, à servidora **CREUSEDYR VICTOR CARDOSO**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, a servidora será obrigada a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovada como candidata na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 990/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.100/2020** e Sequenciais nºs **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 940/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 940/2020, ao servidor **DENIVAL DOS REIS FERREIRA**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, o servidor será obrigado a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovado como candidato na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 991/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **19.117/2020** e Sequenciais nºs **2 - 8987/2020** e **2 - 9085/2020**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 941/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica retificado o período de afastamento da licença para participar de campanha eleitoral, concedida através da Portaria nº 941/2020, ao servidor **TARCÍSIO RIBEIRO SANTOS**, que passa a ser de 03 (três) meses a partir de 14/08/2020”.*

Art. 2º Para a comprovação do afastamento concedido através desta portaria, o servidor será obrigado a apresentar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, os comprovantes de que concorreu e foi aprovado como candidato na convenção partidária e posteriormente, também em até 05 (cinco) dias após os prazos definidos pela legislação eleitoral, a comprovação do registro da

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 078/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: TONNY DOS SANTOS BABISKI.

OBJETO: Contratação do Artista TONNY DOS SANTOS BABISKI, para 04 (quatro) apresentações de Cosplay, entre os dias 24/08 a 10 de setembro de 2020, em virtude da “CONSCIENTIZAÇÃO DO DISTANCIAMENTO SOCIAL”, conforme credenciamento do edital 003/2019.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão com Recursos, a saber:

Ficha: 2448

Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.36.99

Fonte: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Tonny dos Santos Babiski – Contratado.

PROCESSO: Protocolo nº 1-19.091/2020.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: TONNY DOS SANTOS BABISKI.

OBJETO: Contratação do Artista TONNY DOS SANTOS BABISKI, para 04 (quatro) apresentações de Cosplay, entre os dias 24/08 a 10 de setembro de 2020, em virtude da “CONSCIENTIZAÇÃO DO DISTANCIAMENTO SOCIAL”, conforme credenciamento do edital 003/2019, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Protocolo nº 1-19.091/2020.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 019/2020.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o LAR NINA ARUEIRA.

OBJETO: A cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o LAR NINA ARUEIRA, para a execução do seguinte objeto: repasse financeiro emergencial para execução de ações

socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 0902.0824409192.199.33504300

FICHA-FONTE: 0006237-131100006023 – FNAS –

PORTARIA 369 – COVID PARA ACOLHIMENTO

PRAZO: Até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião José de Oliveira – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 1-13.909/2020.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 020/2020.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: A cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, para a execução do seguinte objeto: repasse financeiro emergencial para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 0902.0824409192.199.335043000

FICHA-FONTE: 0006237-131100006023 – FNAS – PORTARIA 369 – COVID PARA ACOLHIMENTO

PRAZO: Até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e José Augusto Louzada Dutra – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 1-15.324/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI:

seu mérito foi julgado improcedente, deste modo, mantendo-se inalterada a decisão anteriormente prolatada que declarou vencedora do presente certame a empresa CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/08/2020.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

RECEBIMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa ENGEPAVI CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA impetrou recurso administrativo contra o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação das contrarrazões do recurso interposto, disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/08/2020.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

IPACI

ATA 14/2020 **CONSELHO FISCAL**

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte reuniu-se, com a integralidade dos membros, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 7.700/2019, com início da reunião extraordinária convocada pela Presidente do Conselho Fiscal, às 14h. Tendo como pauta: Análise dos balancetes dos meses de janeiro a junho do ano em curso e demais assuntos trazidos à baila pelos conselheiros. A relatora Lúcia Helena Gomes da Silva dos autos do processo que trata dos balancetes destacou que realizou a análise e destaca que um dos principais pontos são as despesas da taxa de administração e de pessoal. A relatora apontou indício de que umas contas há o registro contábil de regime de competência e para outras o regime de caixa e salienta em ter cuidado para esse tema, tendo em vista a fiscalização do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Dentre as discussões entre os conselheiros, fica registrado para fins de sugestão ao Gestor do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para fins da saúde financeira do Instituto sobre a questão de concessão de férias e o gozo, principalmente, aos ocupantes de cargo em comissão, uma vez que o mandato do Prefeito encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020, a fim de evitar o pagamento de férias em dobro. Ao continuar a tecer comentários sobre os autos do processo dos balancetes de janeiro a junho do ano em curso, a relatora Lúcia Helena Gomes da Silva destacou alguns pontos, dentre outros, registro contábil dos meses de janeiro e fevereiro da contribuição previdenciária do RPPS (Pessoal Ativo do Plano Previdenciário); do pessoal requisitado de outro órgão; diárias no país; locação de imóveis (variação de pagamentos). Diante da gama de informações e indagações, foi solicitado a presença da Diretoria de Contabilidade a Sra. Dayse

Modesto Correa, com objeto de prestar esclarecimentos dos balancetes. Dentre as várias explicações dadas pela Diretoria de Contabilidade, foi informado que todos os lançamentos contábeis realizados visam atender às normas vigentes da área da contabilidade em todo território brasileiro e que a partir do ano de 2017, todas as informações das receitas contábeis são lançadas/registradas por regime de competência. A Sra. Dayse explicou que nem todo lançamento contábil de despesa sai lançado dentro do mês de realização da despesa, porque precisa de documento hábil para lançamento (tramitação processual até chegar na contabilidade). Quanto ao regime de competência é quando é verificado um direito, por exemplo pagamento da folha de pessoal. A Presidente do Conselho Fiscal solicitou à Sra. Dayse o envio da planilha de listagem de pagamentos em formato excel, doravante, a fim de melhor verificação pelo Conselho Fiscal. Foi questionado pela Sra. Presidente do Conselho Fiscal se o abate de teto entra para o cálculo de aporte? Foi respondido, pela Sra. Dayse, que o valor bruto menos o abate de teto, em consonância das informações constantes dos ofícios enviados mensalmente para Câmara e Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A Sra. Dayse informa que os registros contábeis atende as normas estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e do Tribunal de Contas do ES. Após as inquirições e esclarecimentos prestados pela Sra. Dayse Modesto Correa, a Sra. Presidente de Conselho Fiscal agradeceu a presença. A Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para próxima reunião no dia de 6 agosto de 2020, às 14h. Nada mais sendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 18h28min.

Lúcia Helena Gomes da Silva
Presidente do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal

Alex Antônio Lamonato
Membro do Conselho Fiscal

Raphaella Stein Mauro
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

Willian Almeida Miranda
Membro do Conselho Fiscal

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade

ATA 15/2020 **CONSELHO FISCAL**

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte reuniu-se, com a integralidade dos membros, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 7.700/2019, com início da reunião extraordinária convocada pela Presidente do Conselho Fiscal, às 14h. Foi iniciada com retificação da Ata nº 14/2020. Foi verificado a necessidade de uma análise do Regimento Interno do Conselho Fiscal, sendo entregue o processo

administrativo nº 44.887/2019 à conselheira Cláudia Prucoli Massini para providências necessárias de sua reestruturação e depois colocar no pleno do Conselho para o enriquecimento do texto e posterior votação. Os membros do Conselho Fiscal requerem ao setor administrativo do Instituto os processos dos imóveis localizados na Avenida Mauro Miranda Madureira (áreas B e C), na Rua Lauro Viana (prédio do antigo ITA) e da área da Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua 482 (Safra). Foi solicitado à Diretoria Contábil que apresentasse a este Conselho os valores das sobras da taxa de administração. Foi confeccionado o Ofício nº 12/2020 relativo à sugestão ao Presidente do IPACI sobre a concessão e gozo de férias, tendo em vista o encerramento de mandato do Prefeito em 31 de dezembro de 2020. Foi confeccionado o Ofício nº 13/2020, solicitando a apresentação de estudo do impacto da implantação do novo Plano de Cargos, Carreiras, Subsídios e Vencimentos sobre os proventos dos aposentados e pensionistas, para ser entregue na reunião do dia 19/8/2020. Constatamos que a servidora Beatriz de Oliveira Brandão atendeu a solicitação do Ofício nº 3/2020, que trata da relação dos processos licitatórios realizados pelo Instituto. A Presidente do Conselho Fiscal continuou a apresentação dos balancetes dos meses de janeiro a junho do ano em curso e falta a apresentação do relatório conclusivo, com pendências a serem analisadas com a Diretoria de Contabilidade. A Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para próxima reunião no dia de 19 agosto de 2020, às 14h, com a presença do Exmo. Sr. Presidente Executivo do IPACI. Nada mais sendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 17h30min.

Lúcia Helena Gomes da Silva
Presidente do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal

Alex Antônio Lamonato
Membro do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

Willian Almeida Miranda
Membro do Conselho Fiscal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 267/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORE DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19

e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento da Vereadora Renata Fiório partir de 14/08/2020:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	DEDRINKSON MOREIRA ADAME	AGP 10	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 268/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORE DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento da Vereadora Renata Fiório partir de 14/08/2020:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	PABLO LOBO RIBEIRO	AGP 06	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 269/2020.

ALTERAA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, passa a vigorar com a seguinte composição, a partir de 01/09/2020:

MATEUS REBONATO SANTOS;
TAMARA MOURETH ROSA;
JANEMAR CHIEREGATTE;
PAULO ROBERTO R. NASCIMENTO;
GERALDO ANTONIO FERNANDES.

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 270/2020.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Inventário Patrimonial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, passa a vigorar com a seguinte composição, a partir de 01/09/2020:

GILZIANE FARIA FONSECA;
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA AZEREDO;
AMANDA FACINE CECON;
DANUSA BLASCO BONFIM;
CREONE GOMES DA SILVA;
JULIANA DA SILVA LANDEIRO;
REGINALDO TADDEI FIÓRIO

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 271/2020.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA EQUIPE MULTIDICIPLINAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º A Comissão da Equipe Multidisciplinar da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, passa a vigorar com a seguinte composição, a partir de 01/09/2020:

RAFAEL MACEDO BATISTA
FÁTIMA PERIM TURINI PETERLE;
HELDER GONÇALVES PIRES;
GUSTAVO MOULIN;
CID ALENCAR FASSARELLA DE SOUZA;
LORENA CECCON PINHEIRO
ALEXANDER FRANCISCO RODRIGUES

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 272/2020.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **ALINE ARIDI FERREIRA DE LIMA FREITAS**, a partir do dia 10/08/2020 ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

NEWS PEDRAS EIRELI – ME, CNPJ 15.696.171/0001-74, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, pelo Sequencial nº 61-2.527/2020, para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado na Fazenda São Joaquim snº – Km 1.1 – na localidade de Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 5132020FAT

DAM:3489492

EXTRATO DE LICENÇA

BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 02.479.649/0001-62, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (Por procedimento corretivo), através do Processo nº 16.985/2020 e Sequencial nº 61-2. 325/2020, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminadas, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento químico ou termoquímico, localizada na Avenida: Francisco Mardegan nº 42, Bairro: Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5242020FAT

DAM; 3489562